



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, que a empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 01.844.768/0001-04, com sede na Av. Frederico Ritter, nº 4.000, Bairro Distrito Industrial, Município de Cachoeirinha/RS é a única empresa exercendo a atividade de “operação do sistema de incineração, composto por incinerador e sistema de tratamento de gases” conforme Atestado de Atividade nº 00094/2023, emitida pelo Conselho Regional de Química da 5ª Região.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico e no Parecer Técnico, considero, outrossim, que se trata de serviços prestado por representante exclusivo para o Município de Nova Brésia, caracterizando-se a empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 01.844.768/0001-04, com sede na Av. Frederico Ritter, nº 4.000, Bairro Distrito Industrial, Município de Cachoeirinha/RS, habilitada para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I Grupos A e E, nos parâmetros que determina a Resolução do CONAMA, Anvisa, Lei Estadual nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1994 e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ao valor mensal de R\$ 2.248,00 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, além de um limite de até 12 (doze) bombonas excedentes, com pagamento conforme serviços prestados, ao valor unitário de R\$ 224,80 (duzentos e vinte e quatro reais com oitenta centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 29.673,60 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais com sessenta centavos), reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Nova Brésia, 23 de fevereiro de 2024.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
Prefeito Municipal